



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 13/2018
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 6457/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 – SME
TERMO ADITIVO: 92/2018

Termo Aditivo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e o **CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA**.

Termo aditivo de colaboração que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro o **CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.852.082/0001-21, com endereço junto à Rua Quinze de Novembro, nº 758, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-145, tel.: (19) 3561 2481, e-mail: cpainf@gmail.com, neste ato representado por seu Presidente **JOSÉ ROBERTO AZEVEDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.681.815 e inscrito no CPF/MF sob o nº 550.824.598-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 3493, Vila Brasil, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-000, tel.: (19) 99655 6515, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 6457/2017, no Decreto Municipal nº 6.900/2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a contratação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2018, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA COMISSÃO

2.1 – Conforme solicitação do Secretário de Educação, fls. 141, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, fls. 143/144, fica designada como gestora da parceria a Professora Coordenadora Vanessa Andreazzi e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação a escriturária Fabiana Cristina Paulino e as assistentes de diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

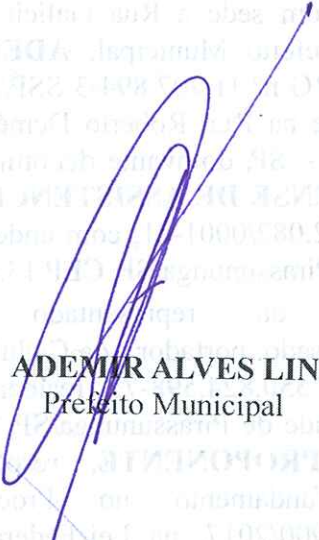
de escola Milena Senhorini Marafon e Adriana Louzada Marchi, conforme Portaria SME 07/2018.

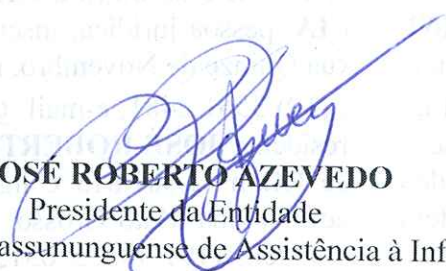
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

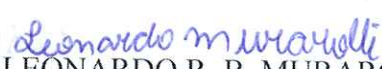
Pirassununga, 24 de maio de 2018.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


JOSÉ ROBERTO AZEVEDO
Presidente da Entidade
Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Testemunhas:


CAIO VINÍCIUS PERES E SILVA
RG nº 30.085.265-4 SSP/SP


LEONARDO R. B. MURAROLLI
RG nº 52.407.086-6 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 13/2018

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 6457/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 – SME

TERMO ADITIVO: 92/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Centro Pirassununguense de Assistência à Infância.

OBJETO: a contratação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2018, nas modalidades/níveis de ensino.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 24 de maio de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

148
H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 13/2018

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 6457/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 – SME

TERMO ADITIVO: 92/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: Centro Pirassununguense de Assistência à Infância.

OBJETO: a contratação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2018, nas modalidades/níveis de ensino.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 24 de maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: JOSÉ ROBERTO AZEVEDO – Presidente da Entidade.

RG: 3.681.815 – SSP/SP

CPF: 550.824.598-72

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 3493, Vila Brasil, na cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: cpainf@gmail.com

E-mail pessoal: cpainf@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: CENTRO PIRASSUNUNGUENSE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA.

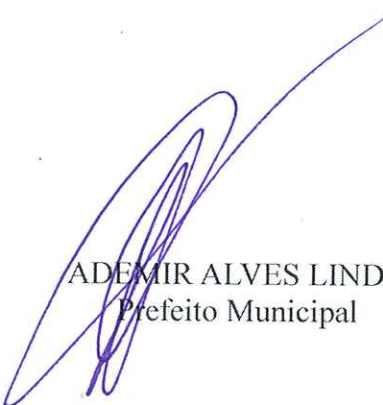
CNPJ Nº: 54.852.082/0001-21

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 92/2018.

OBJETO: a contratação de serviços de Educação Infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2018, nas modalidades/níveis de ensino.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 24 de maio de 2018.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal